



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 028 /2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa, abrir crédito especial no valor de R\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais) e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 594.700,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa, abrir crédito especial no valor de R\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais) e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 594.700,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1016	Pavimentação de Vias Públicas	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 260.000,00
Proj/Ativ	2027	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 104.700,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 185.300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1017	Acessibilidade no Município	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Proj/Ativ	2027	Manutenção da Secretaria	
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 028 /2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais) e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 594.700,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), no orçamento da Secretaria de Obras.

Esta suplementação se faz necessária, para adequação do saldo do orçamento às necessidades dos trabalhos da secretaria.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 08 de maio de 2015.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal**